



3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 24-0613-010-SEMAPS, oriundo do ADESÃO Nº 004/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e a pessoa jurídica E C G LIMA LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **VANUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 24-0613-010-SEMAPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-0613-010- SEMAPS, originário do ADESÃO Nº 004/2024, sob a que versa sobre o presente contrato objeto locação de veículos e máquinas pesadas, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares*



até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

PROJETO ATIVIDADE

08 244 0031 2.328 - Proteção Social Especial – Cofinanciamento Estadual

FONTE DE RECURSO

16610000 - Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 01 de novembro de 2024.

VANUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social